



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 441/2008  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a Determinação da  
PRAÇA ALFREDO PEREIRA  
DA SILVA .**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE  
SERGIPE.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cristinápolis,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º-Fica denominada de Praça Alfredo Pereira da Silva ,a Praça Pública Municipal que está construída após o Matadouro Público de Cristinápolis

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/Se, 17 de Setembro de 2008

  
**ELIZEU SANTOS**  
Prefeito Municipal